



Câmara Municipal de
Vitória da Conquista

Respeito ao Cidadão

2009 - 2010

Secretaria Geral

LIDO NO EXPEDIENTE DE 26/08/2009
Assinatura do Presidente

PROJETO DE LEI 024/2009

Aprovado em Discussão em 02/09/2009
Assinatura do Presidente

ALTERA O ART. 1º DA LEI 808/1195 QUE DISPÕE
SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO
PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, estado da Bahia, aprova a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada Rua Alzirina Peterson de Santana a atual rua C das Quadra C e D do Assentamento Nova Cidade, neste Município.

§ único - O parágrafo 1º passa a ter a seguinte redação:

A - Fica denominada Rua D da Quadra C e D do Assentamento Nova Cidade, neste Município.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Carmem Lúcia, 16 de julho de 2009.


Alvaro Pithon
Vereador (DEM)



Câmara Municipal de
Vitória da Conquista

Respeito ao Cidadão

2009 - 2010

Secretaria Geral

Consta no mapa da prefeitura, que no assentamento Nova Cidade não existe localização das ruas por números como está exposto na Lei 809/1996. Dessa forma, faz-se necessário a modificação do referido artigo para estar em consonância do mapa da prefeitura Municipal.



LEI Nº 808/95

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA APROVA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA DENOMINADA RUA ALZIRINA PETERSON DE SANTAANNA A ATUAL RUA 5 (CINCO) DAS QUADRAS "G" E "H" DO ASSENTAMENTO NOVA CIDADE NESTE MUNICÍPIO.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES, EM 19 DE DEZEMBRO DE 1995.